

ADVANCED DIGITAL HEALTH MEDICINA PREVENTIVA S.A.

CNPJ/MF nº 10.345.009/001-98

NIRE 35.300.362.462

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2020**

1. Data, horário e local: Realizada em 29 de janeiro de 2020, às 10 horas, no horário de São Paulo, na sede da Advanced Digital Health Medicina Preventiva S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nações Unidas, 8501, 17º andar, CEP 05425-070.
2. Convocação: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo dispensadas as formalidades previstas na Cláusula 5.6.2 do Estatuto Social da Companhia.
3. Presenças: Participaram, Marco Scabia, Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, por meio de comunicação remota, nos termos da Cláusula 5.7.1 do Estatuto Social, Alexis de Bernardi, 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e Dirk Adamski, 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.
4. Mesa: A reunião foi presidida por Marco Scabia e Caroline Schiafino Andreis foi eleita secretária.
5. Ordem do dia: Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia até o limite de seu capital autorizado e fixar as condições da emissão de novas ações.
6. Deliberações:
 - (i) Inicialmente, se declarou impedido de votar na presente reunião, o Conselheiro Dirk Adamski, abstendo-se de participar das deliberações.
 - (ii) O demais Conselheiros, em ato contínuo, decidiram aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, dentro do limite do capital autorizado pela cláusula 3.2 do Estatuto Social no valor o

aumento mediante subscrição privada, no montante de, no mínimo, R\$ 17.621.544,00 (Dezessete milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) e, no máximo, R\$ 22.810.517,00 (Vinte e dois milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais), mediante a emissão privada de, no mínimo, 8.454.305 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco) e, no máximo, 10.943.823 (Dez milhões, novecentos e quarenta e três, oitocentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2,084328 (dois reais e oito centavos) por ação, o qual será integralmente destinado ao capital social da companhia. Deste modo, o capital da Companhia passará a ser de R\$ 51.481.772,84 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 16.016.903 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em caso do aumento mínimo, ou, de R\$ 56.670.745,84 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais), dividido em 18.506.421 milhões de ações, em caso do aumento máximo.

(iii) Aprovar que o referido aumento de capital seja realizado mediante subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no momento da subscrição. Será permitido também, exclusivamente aos acionistas que ostentarem esta condição conforme estipulado abaixo, a conversão de quaisquer créditos porventura existentes em face da companhia, os quais poderão ser utilizados nas condições de subscrição descritas acima. O valor dos créditos a ser utilizado ficará limitado ao valor principal acrescidos dos juros incidentes até 31 de dezembro de 2019.

(iv) Os acionistas, assim considerados aqueles detentores de ações ordinárias da Companhia na data de 05 de fevereiro de 2020, será assegurado o direito de preferência, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de 06 de fevereiro à 07 de março de 2020 (inclusive), nos termos previstos pelo art. 171, da Lei 6.404/76, bem como pela cláusula 3.2 do Estatuto Social. A verificação da condição de acionista será verificada pela Companhia junto ao agente Escriturador da Companhia.

(v) Autorizar que a Diretoria da Companhia tomem todas as medidas necessárias para implementar o referido aumento de capital.

(vi) Aprovar que a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para consignar novo capital social e a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia, após o aumento de capital,

seja deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, que vier a ser convocada para decidir sobre alteração do estatuto social;

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser discutido, os Conselheiros deram por encerrada a reunião, e a presente ata foi redigida, lida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, quais sejam Marco Scabia, Alexis de Bernardi, Dirk Adamski. Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

Marco Scabia
Presidente do Conselho de Administração

Caroline Schiafino Andreis
Secretária da Mesa